



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 23/2023 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 18 de setembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO EVENTUAL E GRATUITA DE USO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCK NA VII MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS CAMPUS ROLANTE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 032, de 28/02/2020, publicada no DOU, de 02/03/2020, p. 49, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO EVENTUAL E GRATUITA DE USO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCK NA VII MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS CAMPUS ROLANTE, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaço delimitado na área o prédio e o estacionamento no *Campus Rolante*, para fornecimento de serviços de alimentação na modalidade de *food truck* durante a realização do evento "VII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante*", no dia 27/10/2023, das 09h às 18h, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A área delimitada para instalação provisória dos *food trucks* credenciados abrange o espaço entre o estacionamento sem cobertura e o prédio do IFRS *Campus Rolante*, localizado na Rodovia RS-239 Km 68 , CEP: 95690-000.

2.1.1. O layout de onde ficarão os *food trucks* será determinado pela organização do evento.

2.2. A permissão que trata este edital abrange o uso dos espaços especificados no item 2.1. tão e somente das nove horas da manhã do dia 27 de outubro de 2023 até às seis horas da noite do dia 27 de outubro de 2023.

2.3. O público estimado para o evento é de 400 pessoas.

2.4. O *food truck* é caracterizado como um estabelecimento comercial de cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que conjuga a produção e a venda de lanches de forma itinerante, podendo ser trailers, furgões, caminhonetes ou outros veículos adaptados para esse propósito.

2.5. O IFRS *Campus Rolante* disponibilizará cadeiras, sanitários, lixeiras, pontos de energia elétrica, pontos de água e pontos de esgoto nas proximidades do local indicado no item 2.1., além da coleta de lixo e sua destinação após o evento.

2.5.1. O lixo produzido deverá ser separado e acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais deverão estar amarrados e ser depositados pelos responsáveis pelos *food trucks* em local indicado pela organização do evento.

2.6. A prestação dos serviços de alimentação acontecerá durante a realização do evento indicada no item 2.2., sendo que os *food trucks* deverão estar presentes no local para montagem com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início e permanecendo para desmontagem por até 01 (uma) hora após o seu encerramento.

2.6.1. Caso o *food truck* convocado para o evento não possa comparecer, deverá motivar e comunicar formalmente à organização via e-mail com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que haja tempo hábil de convocação do cadastro de reserva.

2.6.2. O não comparecimento imotivado de permissionário convocado para atendimento com a antecedência prevista no item 2.6 acarretará na suspensão do Termo de Permissão firmado e penalidades cabíveis.

2.6.3. O Termo de Permissão é intransferível, devendo ser fruído exclusivamente pela empresa credenciada.

2.7. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*.

2.8. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco.

2.9. A emissão de documentação fiscal, recolhimento de impostos e taxas, bem como seus registros contábeis são de inteira responsabilidade dos *food trucks*.

2.10. Todos os alimentos e bebidas deverão ser servidos acompanhados de utensílios descartáveis plásticos disponibilizados pelos *food trucks*.

2.11. É de inteira responsabilidade dos *food trucks* o cumprimento de todas as regras de segurança dos alimentos, segurança do trabalho, higiene, qualidade e limpeza no manuseio e armazenamento dos gêneros alimentícios e bebidas servidos, bem como responsável técnico e atendimento às normativas de defesa ao direito do consumidor.

2.12. Todas as pessoas que estejam trabalhando nos *food trucks* deverão estar identificadas, uniformizadas, com touca, propé, luva e demais equipamentos de proteção individual.

2.13. Os *food trucks* deverão providenciar meios para recebimento de pagamento em dinheiro, pix, cartões de débito e crédito.

3. DAS VAGAS

3.1. Será permitido o funcionamento de até 02 (dois) credenciados, conforme cada categoria abaixo:

Categoria	Tipo de produto	Vagas
Sanduíches		01 (+ 1 cadastro reserva)

	Hamburger Hot Dog Sanduíche Natural Beirute Bauru, outros do mesmo gênero	
Massas e Salgados	Pastel Pão de Queijo Coxinha Pizza Empada Torta Salgada Quibe Outros do mesmo gênero	01 (+1 cadastro reserva)

*Os *food trucks* selecionados poderão fornecer as seguintes bebidas: refrigerante, água e suco.

3.2 Poderão concorrer às vagas as empresas de food trucks que se enquadrem nas categorias elencadas na tabela do item 3.1. É vedada a participação da mesma empresa em mais de uma categoria. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada para fins de análise a última protocolada em ordem de cronologia e desclassificadas automaticamente as anteriores.

3.3 Poderão participar deste Credenciamento microempreendedores individuais, sociedades unilaterais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 25/09/2023 a 16/10/2023, mediante preenchimento do formulário *google forms*, neste endereço <https://forms.gle/3erMJN4UV5k624N29> com os seguintes documentos:

I. Ficha Cadastral (Anexo I);

II. Declarações (Anexo II);

III. Cartão CNPJ (Emitido no site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

IV. Cópia do Documento Pessoal com foto do Sócio Responsável (apresentar junto com original para conferência).

5. DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Organizadora do evento será responsável pela avaliação das inscrições, habilitação e classificação dos proponentes.

5.2. Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

5.3. A classificação se dará de acordo com a ordem de protocolo das inscrições, dentro das vagas e cadastro de reserva previstos no item 3.1.

5.4. Após divulgação do resultado, serão encaminhados aos endereços eletrônicos dos proponentes classificados o Termo de Permissão que deverão ser assinados eletronicamente e devolvidos imediatamente para validação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não preenchimento de vagas previstas nas categorias do item 3.1, autoriza o remanejamento entre outros habilitados de categorias semelhantes e, em último caso, a convocação em caráter emergencial de outros interessados.

6.2. As divulgações, atualizações e comunicações relacionadas a este edital estarão disponíveis para acesso no site do IFRS *Campus Rolante*.

6.3. Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

6.4. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico extensao@rolante.ifrs.edu.br.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 17:06)

FABIO ZSCHORNACK

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###790#6

Processo Associado: 23740.000516/2023-91

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **90742af1e6**